

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Igreja Presbiteriana de Pinheiros – Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2026 (domingo), conforme Edital de Convocação publicada aos membros comungantes, maiores e civilmente capazes da Igreja Presbiteriana de Pinheiros e em plena comunhão, para reunir-se em

5 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.), assembleia aberta, a realizar-se de forma eletrônica, devendo o voto ser realizado pelo celular ou por e-mail, em primeira convocação com a presença mínima em número correspondente a 1/3 dos residentes na sede, ocorrida nos dias 25/03, 26/03, 27/03, 28/03 e 29/03/2026, ininterruptamente, ou seja, com início às 08h00 do dia 25 do mês de março de 2026

10 (quarta-feira) e encerrando no dia 29 de março de 2026 (domingo) às 19h00. A presença é computada eletronicamente pelo programa (*software*) indicando a quantidade total de membros votantes. Nos termos do Art. 37º do Estatuto Social da IPP e conforme o Art. 10º da Igreja Presbiteriana do Brasil (CI/IPB), a Assembleia é presidida pelo Reverendo Arival Dias Casimiro, presidente do Conselho IPP. A A.G.E. ocorre com base no Artigo

15 34º, § 2º, alíneas “d” e § 3º do Estatuto Social da Igreja Presbiteriana de Pinheiros que tem a seguinte pauta: 1) aprovar receber e aceitar por meio de doações e/ou legados, desde que sem encargos ou contraprestações por parte da igreja em favor do (s) doador (es) ou de quem quer que seja, imóveis, móveis (incluindo veículos automotores) e bens outros, de qualquer valor, desde que mediante aprovação prévia do Conselho, sempre em

20 obediência às finalidades espirituais da igreja; e 2) aprovar e autorizar alienar, por venda, independentemente de seus valores, com parecer prévio do Conselho, quaisquer bens recebidos por liberalidade, a qualquer tempo, com o objetivo de auferir recursos financeiros para cumprimento do objeto social da igreja. A eleição se dá de forma virtual, por meios eletrônicos, mediante a validação de dados pessoais, CPF, Data de Nascimento e Senha/Código, enviados para o e-mail ou com acesso via QRCode disponibilizado para

25 cada membro maior e civilmente capaz da sede. A votação ocorre em escrutínio único. A página para votação em 1ª convocação liberada para uso a partir do dia 25/03/2026, é: [assembleia.grts.digital.com.br/ippinheiros](https://grts.digital.com.br/ippinheiros). No final da votação, o membro votante recebe a mensagem que o voto foi concluído com sucesso. O sistema eletrônico mantém em sigilo a votação de cada membro. O Edital de Convocação oficial da Assembleia foi amplamente divulgado através do site da IPP: www.ippinheiros.org.br, comunicado verbal no púlpito ao final dos cultos e avisos por meios digitais (Facebook, Instagram, WhatsApp e YouTube – IPPTV). A votação teve início às 08h00 (oito horas) do dia 25/03/2026 e de forma ininterrupta encerrou-se na data de hoje, dia 29/03/2026, às 19h00

30 (dezenove horas). A “zerésima” foi extraída do sítio eletrônico com o seguinte código: <https://grtsdigital.com.br> ao qual foi acessado na data de 25/03/2026 às 08h00 (oito horas), comprovando que o sistema está zerado para a votação, conforme documento em anexo. No encerramento da votação é feita a contagem de membros votantes, sendo que a apuração dos votos é contabilizada e fornecida pelo sistema eletrônico utilizado.

40 Conforme estabelecido no Edital de convocação o membro ao votar deverá escolher a opção : 1) Aprovar receber por meio de doações bens imóveis e bens móveis, sendo: a) opção “SIM”- para aprovar receber e aceitar por meio de doações e/ou legados, desde

que sem encargos ou contraprestações por parte da igreja em favor do (s) doador (es) ou de quem quer que seja, imóveis, móveis (incluindo veículos automotores) e bens outros de qualquer valor, mediante aprovação prévia do Conselho, sempre em obediência às finalidades espirituais da Igreja; b) opção “NÃO”- para não aprovar receber e aceitar por meio de doações e/ou legados, desde que sem encargos ou contraprestações por parte da igreja em favor do(s) doador(es) ou de quem quer que seja, imóveis, móveis (incluindo veículos automotores) e bens outros de qualquer valor, mediante aprovação prévia do Conselho, sempre em obediência às finalidades espirituais da Igreja; e c) ou votar “NULO”- caso julgar conveniente. 2) Aprovar e autorizar alienar, por venda, quaisquer bens, sendo: a) opção “SIM”- para aprovar e autorizar alienar, por venda, independentemente de seus valores, com parecer prévio do Conselho, quaisquer bens recebidos por liberalidade, a qualquer tempo, com o objetivo de auferir recursos financeiros para cumprimento do objeto social da igreja; b) opção “NÃO”- para não aprovar e autorizar alienar, por venda, independentemente de seus valores, com parecer prévio do Conselho, quaisquer bens recebidos por liberalidade, a qualquer tempo, com o objetivo de auferir recursos financeiros para cumprimento do objeto social da igreja; e c) ou “NULO”, caso julgar conveniente em ambos os itens da pauta. Constata-se a votação de 1.599 (um mil, quinhentos e noventa e nove) membros comungantes residentes na sede. Por tratar-se de Assembleia Geral Extraordinária com rol de 3.591 (três mil, quinhentos e noventa e um) membros, realizada em primeira convocação, com a presença superior ao mínimo de membros em número correspondente a um terço (1/3), ou o equivalente a 1.197 (um mil, cento e noventa e sete) membros residentes na sede, conforme Art. 36º do Estatuto da Igreja Presbiteriana de Pinheiros, sendo a A.G.E instalada e a eleição validada. A recepção de votos é encerrada às 19h00 (dezenove horas) do dia 29/03/2026. O sistema de eleição da IPP apura de forma eletrônica e informa os dados e resultados coletados na Assembleia, de acordo com a convocação, conforme segue: 1) Aprovar receber por meio de doações bens imóveis e bens móveis, sendo: a) 1.590 (um mil, quinhentos e noventa) votos para a opção “SIM”- para aprovar receber e aceitar por meio de doações e/ou legados, desde que sem encargos ou contraprestações por parte da igreja em favor do (s) doador (es) ou de quem quer que seja, imóveis, móveis (incluindo veículos automotores) e bens outros de qualquer valor, mediante aprovação prévia do Conselho, sempre em obediência às finalidades espirituais da igreja; b) 8 (oito) votos para a opção “NÃO”- para não aprovar, receber e aceitar por meio de doações e/ou legados, desde que sem encargos ou contraprestações por parte da igreja em favor do (s) doador (es) ou de quem quer que seja, imóveis, móveis (incluindo veículos automotores) e bens outros de qualquer valor, mediante aprovação prévia do Conselho, sempre em obediência às finalidades espirituais da igreja; e c) 1 (um) voto “NULO”. 2) Aprovar e autorizar alienar, por venda, quaisquer bens, sendo: a) 1.583 (um mil, quinhentos e oitenta e três) votos para a opção “SIM”- para aprovar e autorizar alienar, por venda, com parecer prévio do Conselho, quaisquer bens recebidos por liberalidade, a qualquer tempo, com o objetivo de auferir recursos financeiros para cumprimento do objeto social da igreja; b) 11 (onze) votos para a opção “NÃO”- para não aprovar e autorizar alienar, por venda,

independentemente de seus valores, com parecer prévio do Conselho, quaisquer bens recebidos por liberalidade, a qualquer tempo, com o objetivo de auferir recursos financeiros para cumprimento do objeto social da igreja; e c) 5 (cinco) votos "NULOS". A ata e os atos desta Assembleia Geral Extraordinária foram aprovados pela unanimidade dos presentes, sendo que a referida ata será posteriormente publicada no site da IPP e demais mídias sociais disponíveis. O Reverendo Arival Dias Casimiro ora ao Senhor e declara a Assembleia encerrada. Não havendo nada mais a ser tratado, encerra-se o culto e a Assembleia às 20h20 (vinte horas e vinte minutos). E eu, Roselane Carlos Mathias, Secretária desta Assembleia, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata. São Paulo, 29 de março de 2026.

Roselane Carlos Mathias

